



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- Classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e facilitação de sua localização;
- Receber, registrar e encaminhar correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros documentos, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
- Protocolar e despachar documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações e acondicionando-os em embalagens apropriadas, a fim de evitar extravios e possibilitar o encaminhamento aos interessados,
- Digitar ou datilografar correspondências, tabelas, relatórios, circulares, memorandos, apostilas, formulários e outros documentos, transcrevendo dados manuscritos, impressos e seguindo padrões estabelecidos de estética e apresentação, a fim de atender as exigências de trabalho do órgão;
- Efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando e registrando dados, a fim de serem utilizados pelos órgãos competentes;
- Redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
- Controlar o material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
- Realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;
- Efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- I - Promover e zelar pelo horário de repouso;
- II – Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, ou auxiliar de secretaria para comunicar ao responsável;
- III – Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade;
- IV – Zelar pelos objetos pertencentes à Unidade de Educação Infantil e pertencente às crianças;
- V – Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio;
- VI – Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas;
- VII- Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças, sob orientação do Professor;
- VIII – Auxiliar nas atividades educativas de turmas de creche e pré-escola;
- IX – Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- X – Participar das reuniões de pais promovidas pela escola;
- XI – Assumir a recepção e/ou entrega das crianças no ambiente educativo da educação infantil;
- XII – Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho;
- XIII - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas quando for estritamente necessário;
- XIV - Executar atividades pedagógicas e recreativas;
- XV – Seguir as orientações da direção da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- XVI – Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XVII – Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil;
- XVIII – Ajudar na alimentação dos alunos;
- XIX – As formas e procedimentos utilizados pela escola para distribuir as turmas aos profissionais deverá priorizar àqueles que não tenha parentesco na mesma;
- XX – Na ausência do professor regente, o monitor eventual irá acompanhar a turma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

XXI – Os monitores auxiliarão as crianças na escovação dos dentes;

XXII – Participar de seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação;

XXIII – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

I - Auxiliar no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem, na prevenção e controle de doenças e vigilância epidemiológica, no controle sistemático de danos físicos que acometem pacientes durante assistência da saúde;

II - Auxiliar nos cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em diferentes estados físicos, bem como em paciente da creche do idoso;

III - Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

IV - Auxiliar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;

V - Auxiliar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde e da creche do idoso;

VI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

I - Executar atividades em laboratório de análises clínicas, analisando microscopicamente a anatomia patológica, dosagem bacteriológica, bacterioscópica e química, para possibilitar a leitura microscopicamente e o diagnóstico laboratorial;

II - Realizar exames e teste de cultura de microorganismos, através da manipulação e leitura de lamina para possibilitar diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;

III - Efetuar a leitura de laminas, através de material coletado, para identificar ou complementar diagnóstico médico;

IV - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SUPORTE TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I - Instalar e configurar dispositivos de comunicação digital em redes TCP/IP;

II - Executar procedimentos de segurança dos recursos da rede, ou seja, dados e serviços como:

III - Prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas;

IV - Criação de políticas de segurança;

V - Controle de acesso aos recursos;

• Instalar, configurar e atualizar programas de antivírus e antispywares;

• Criação e manutenção de backups.

• Instalar e manter Sistemas Operacionais múltiplos;

• Instalar e manter a comunicação digital, ou seja, e-mail, WEB, FTP e VPN:

• Definir políticas de controle de conteúdo;

• Definir controle de acesso de banda à WEB;

• Configurar as contas de correio eletrônico;

• Criar e utilizar VPN's;

• Prover sistemas de mídia digital, ou seja, VoIP, videoconferência, etc.

• Instalar e manter sistemas de gestão (ERP);

• Instalar e manter sistemas de banco de dados (SGBD);

• Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de computadores, identificando e substituindo componentes defeituosos e restabelecendo o funcionamento do sistema, sempre que necessário, por meio de procedimentos de backup, formatação e restauração das informações;

• Prestar suporte aos colaboradores internos no uso da infraestrutura de TI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FARMACÊUTICO

- I - Fornecer os recursos técnicos, científicos e materiais voltados aos produtos farmacêuticos necessários à promoção, prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva dos usuários da Rede Pública Municipal de Saúde;
- II - Administrar o estoque de medicamentos de acordo com as necessidades do Hospital, realizando a seleção da aquisição de medicamentos tendo como referência o Consumo Médio Mensal, o estoque mínimo, o ponto de ressuprimento e outras ferramentas administrativas;
- III - Garantir a distribuição de medicamentos dentro da data de validade e seu armazenamento em local com condições ideais de temperatura, umidade, luminosidade e assepsia, de acordo com as boas práticas de estocagem, visando à manutenção das naturezas físicas e bioquímicas de suas composições;
- IV - Realizar seleção e padronização de medicamentos;
- V - Promover a distribuição de medicamentos de forma adequada - Proporcionar junto aos profissionais do âmbito hospitalar, orientação e informação quanto ao uso correto dos medicamentos;
- VI - Promover educação continuada dos funcionários, para o trabalho em farmácia hospitalar;
- VII - Participar da elaboração de Procedimentos Operacionais Padrões (POP) bem como de sua contínua revisão e atualização;
- VIII - Realizar o controle de qualidade de insumos e produtos farmacêuticos manipulados e fracionados na farmácia hospitalar;
- IX - Controlar entorpecentes e outros produtos psicotrópicos, de acordo com a legislação vigente;
- X - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- XI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

- I - Diagnosticar e tratar doenças e lesões do sistema vascular, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico;
- II - Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego;
- III - Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde;
- IV - Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente;
- V - Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- VI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

- I - Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- II - Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego;
- III - Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde;
- IV - Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente;
- V - Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- VI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

- I - Realizar atendimento cirúrgico, tomando as providências relacionadas a função, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigindo sequelas, lesões ou estabelecendo diagnóstico cirúrgico; II - Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da medicina nas unidades de atenção à saúde e unidade de pronto atendimento, realizando exames, diagnósticos, prescrevendo e ministrando tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente;
- III - Praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos e pareceres;
- IV - Participar de processos educativos e de vigilância em saúde;
- V - Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raio-x e outros;
- VI - Examinar casos especiais e serviços especializados;
- VII - Preencher a ficha única individual do paciente;
- VIII - Preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego;
- IX - Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene;
- X - Participar de Programas e pesquisas em Saúde Pública e ou Coletiva;
- XI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

- I - Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes;
- II - Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego;
- III - Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde;
- IV - Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente;
- V - Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- VI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

- I - Realizar atendimento na área de Ginecologia e Obstetrícia;
- II - Realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade, que por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
- III - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, inclusive os padronizados para o programa de pré-natal conforme protocolo de atendimento, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- IV - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- V - Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- VI - Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- VII - Efetuar a notificação compulsória de doenças;
- VIII - Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- IX - Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;
- X - Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- XI - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- XII - Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida.
- XIII - Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

- XIV - Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XV - Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia;
- XVI - Fazer prevenção de câncer de mama e ginecológico, através de exame clínico e de apoio diagnóstico, promover orientações e palestras para diminuição da incidência da patologia;
- XVII - Fazer tratamentos e/ou encaminhamentos para cirurgia, de casos específicos, preenchendo guias de encaminhamento para atendimento individual do paciente;
- XVIII - Orientar as mulheres sobre a importância do pré-natal;
- XIX - Orientar a vacinação das gestantes;
- XX - Orientar as gestantes com relação a fatores de risco no pré-natal;
- XXI - Proceder ao acompanhamento puerperal;
- XXII - Registrar, carimbar e assinar os atendimentos no prontuário e no cartão da gestante a cada consulta;
- XXIII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuída

MÉDICO NEUROLOGISTA

- I - Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente;
- II - Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde;
- III - Manter boas relações com demais profissionais na área de saúde, baseando-se no respeito mútuo, na liberdade e independência profissional de cada um, buscando sempre o interesse e o bem-estar do paciente;
- IV - Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e municípios, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
- V - Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- VI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO PEDIATRIA

- I - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, utilizando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente;
- II - Examinar o paciente, auscultando-o, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares;
- III - Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-o com padrões normais, para confirmar o diagnóstico;
- IV - Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- V - Manter registro dos pacientes examinados, anotando diagnóstico, tratamento, evolução da doença e resultados de exames, para efetuar orientação terapêutica adequada;
- VI - Participar de planejamentos, coordenação e execução de programas, colaborando de forma efetiva de acordo com especificidade exigida; VII - Promover pesquisas, estudos e outras atividades de saúde, atendendo prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII - Participar e realizar reuniões práticas e educativas junto à comunidade, atendendo programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Atender urgências/emergências nas diversas unidades de saúde, quando necessário, visando prestar serviços de saúde com qualidade e eficácia;
- X - Diagnosticar e tratar doenças próprias da área de sua especialização: Pediatria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

- XI - Realizar tratamento das patologias pediátricas específicas, realizando exame clínico, tratamento medicamentoso, para reintegração e reabilitação do paciente até 12 anos;
- XII - Solicitar exames clínicos e preencher guias de encaminhamento, para atender às necessidades da criança;
- XIII - Detectar possíveis alterações físicas, avaliando o desenvolvimento, para posterior tratamento das mesmas;
- XIV Aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor do progresso científico em benefício do paciente;
- XV - Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- XVI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO PEDIATRA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

- I - Atuar na Atenção Secundária, com atendimento especializado, como suporte à Atenção Primária à Saúde;
- II - Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;
- III - Clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade;
- IV - Realizar solicitação de exames— diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;
- V - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- VI - Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- VII - Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- VIII - Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins;
- IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO PSIQUIATRA SAÚDE MENTAL

*Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Mental;
- Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Realizar consultoria e emissão de pareceres sobre assuntos da área;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente;
- Prestar assistência psiquiátrica à população com ações de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, nas modalidades: individual, familiar e em grupo;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idoso, de ambos os sexos;
- No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
- Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
- Solicitar exames complementares;
- Conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta;
- Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- Valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito;
- Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MÉDICO PSIQUIATRA

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- Realizar consultas e atendimentos médicos na sua área de sua especialidade;
- Tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
- Participar dos atos pertinentes ao exercício da medicina nas unidades de atenção à saúde, realizando e prescrevendo exames; realizando diagnósticos; prescrevendo e ministrando tratamentos das diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicando os métodos e protocolos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; participar de processos educativos e de vigilância em saúde.
- Preencher relatórios mensais relativos às atividades; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; participar de Programas e pesquisas em Saúde Pública e ou Coletiva;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
- Orientar enfermeiros, assistentes e outras pessoas envolvidas, para o adequado atendimento, tratamento e prestação do serviço médico e de saúde;
- Operar equipamentos e inserir dados em sistemas informatizados de saúde;
- Empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões dos serviços médicos e assumir sua parcela de responsabilidade em relação à saúde pública, à educação sanitária e a legislação referente à saúde;
- Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
- Participar de ações para atendimento médico de urgência, emergência e pronto atendimento, bem como em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas, que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TERAPEUTA OCUPACIONAL SAÚDE MENTAL

- Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de baixa e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário em conjunto com os demais níveis da atenção em saúde;
- Trabalhar em equipe interprofissional, colaborando na construção de projetos terapêuticos;
- Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.